



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI N° 1.130/2020

Altera o valor da remuneração mensal da função de Médico PSF – Anexo 06 da Lei n° 1.072/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - A remuneração para a função temporária de Médico PSF – Anexo 06 da Lei 1.072/2017 passa a ser de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2020.

Murilo Vieira dos Santos
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade
1° vice-presidente

Elton de Vasconcelos
2° vice-presidente

Rubens Rodrigues da S. Junior
1° secretário

Jairo Ferreira Domingos
2° secretário